



## **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES DO DISTRITO FEDERAL E RIDE**

### **PROGRAMA DF INOVADOR - EDITAL SOFTEX 02/2021 INOVAÇÃO E INTRAEMPREENDEDORISMO**

A Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro – Softex, para fins de execução do Programa DF Inovador no âmbito dos Programas que compõem o edital de chamamento público nº 03/2019 de Animação do ecossistema de inovação do DF, realizado pela FAP-DF, torna pública a presente chamada para participação de Empresas e Instituições para o Programa de Inovação e Intraempreendedorismo do Programa DF Inovador.

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1 A presente Chamada busca selecionar Empresas e Instituições de qualquer setor econômico, que possuam sede e atuação no Distrito Federal ou na RIDE (Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e entorno) para o Programa de Inovação e Intraempreendedorismo DF Inovador.
- 1.2 As empresas e Instituições selecionadas ingressarão na jornada de Inovação e Intraempreendedorismo do Programa DF Inovador, que é composta por 3 (três) Etapas que envolvem: Capacitação, acompanhamento de projetos, mentorias e documentação de boas práticas.
- 1.3 As Empresas e Instituições selecionadas nesta chamada se comprometem a engajar-se nas ações e atividades do Programa, apresentando assiduidade nas capacitações e disponibilidade de tempo para o

desenvolvimento das iniciativas referentes à Inovação e ao intraempreendedorismo.

1.4 O Programa de Inovação e Intraempreendedorismo DF Inovador é composto pelas seguintes etapas:

1.4.1 A Etapa 1 tem o objetivo de capacitar e acompanhar as lideranças das empresas e Instituições participantes, para a definição de uma estratégia de inovação corporativa, que servirá como base para a estruturação do Programa interno de ideias (intraempreendedorismo)

### **Etapa 1 - Estratégia e Gestão da Inovação - Formação das lideranças**

- Duração média da Etapa: 1 mês
- Carga horária aproximada: 5 horas
- Conteúdos previstos na capacitação:
  - A Nova Economia e seus modelos de negócio
  - Estratégia e Teses de Inovação
  - Gestão Ágil
  - Ambidestria Organizacional - O Estilo Startup
  - Ecossistemas de Inovação
  - Customer Centricity - Foco no Cliente
  - Tecnologias Disruptivas
  - Educação Corporativa
  - Cultura Organizacional
  - Design Organizacional
  - Os 5 Domínios da Estratégia de Transformação Digital
- Estratégia e estruturação da Inovação interna
- Capacitação dos setores de RH das empresas participantes:

1.4.2 A Etapa 2 consiste na capacitação dos colaboradores que estarão envolvidos diretamente no programa de intraempreendedorismo, além do acompanhamento e mentoria no desenvolvimento das ideias desenvolvidas, de forma prática.

## **Etapa 2 - Intraempreendedorismo - Formação dos Profissionais Inovadores**

- Duração média da Etapa: 2 meses
- Carga horária aproximada: 8 horas
- Conteúdos previstos na capacitação:
  - Empreendedorismo e DNA Inovador
  - Mentalidade Ágil
  - Princípios básicos de Inovação
  - Cultura Maker Inovação e Criatividade
  - Startup e novos modelos de negócio
  - Customer Development
  - Customer Centricity
  - Gestão Ágil
  - Marketing e Branding
- Desenvolvimento de Projetos internos de inovação
  - Ideação
  - Prototipação
  - Validação
  - Seleção de Projetos - Go to market

1.4.3 Etapa 3 é referente à apresentação e celebração de resultados obtidos, em relação aos projetos desenvolvidos, no qual serão escolhidos os com maior potencial de aplicação, baseado nas metodologias e processos estabelecidos. Além disso, nesta Etapa serão desenvolvidos materiais de boas práticas, para orientação futura da empresa na implementação de novas iniciativas de inovação.

## **Etapa 3 - Conclusão e Legado**

- Duração média da Etapa: 1 mês
- Carga horária aproximada: 3 horas
- Apresentação e celebração de Resultados
- Documentação - Fasttrack Distrito Digital

1.4.4 Ao final da Etapa 03, a empresa poderá realizar o levantamento de novos desafios internos de inovação, que podem ser inscritos na próxima Chamada do Programa DF Inovador, que ocorrerá no 1º



trimestre de 2022, voltada para a Inovação Aberta. A participação na Chamada de Intraempreendedorismo não garante a participação em nenhuma outra Chamada do Programa DF Inovador.

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Capacitar empresas e instituições em uma jornada de inovação corporativa e intraempreendedorismo, para que elas sejam capazes de estabelecer diretrizes e realizar ações de inovação que visam a sustentabilidade e o crescimento de seus resultados.

2.2 Capacitar colaboradores das empresas e instituições participantes, para o desenvolvimento de projetos inovadores, com o objetivo do desenvolvimento de novos produtos, serviços, processos internos ou modelos de negócios.

2.3 Fomentar uma cultura de inovação nas empresas e instituições participantes e no ecossistema de inovação do Distrito Federal e RIDE, deixando um legado de transformação na forma como os líderes e demais colaboradores enxergam a importância da inovação e da transformação digital.

## **3. FASES DE SELEÇÃO DO EDITAL**

3.1 As Fases que compõem o Edital de Chamada de Intraempreendedorismo e Inovação Corporativa do DF Inovador são:

3.1.1. - Fase 01 - Pré-inscrição e Capacitação prévia em Inovação

3.1.2 - Fase 02 - Inscrição Completa, Avaliação e Seleção de empresas e Instituições

3.1.3 - Fase 03 - Resultado preliminar

3.1.4 - Fase 04 - Período para interposição e análise de recursos

3.1.5 - Fase 05 - Resultado final após período para recursos

### 3.2 Fase 01 – Pré-inscrição e Capacitação prévia em Inovação

3.2.1 A partir da abertura desta Chamada, as Empresas e Instituições poderão realizar a pré- inscrição, para a submissão de um cadastro de informações prévias solicitadas pelo Programa DF Inovador, por meio do Formulário: <https://tinyurl.com/editaldfinovador>, no período de **13/07 a 01/08**. As proponentes pré-inscritas estarão aptas a participar da Capacitação Prévia oferecida pelo Programa.

3.2.2 A trilha de capacitação prévia abordará temas relacionados à inovação e intraempreendedorismo, composta de 2 (dois) encontros online e ao vivo. O objetivo principal da capacitação prévia é trazer uma demonstração do que será abordado ao longo da jornada do Programa, ambientando as potenciais empresas e instituições participantes. Os encontros acontecerão por meio de uma ferramenta de vídeo-chamada definida pela equipe do Programa e todos os participantes receberão as instruções de acesso ao encontro com a devida antecedência.

3.2.3 A fim de preencher critérios qualitativos, as Empresas e Instituições participantes da Fase de Capacitação, receberão pontuação de acordo com a assiduidade nos encontros ao vivo, da seguinte forma:

- Presença nos 2 dias de capacitação: 05 pontos
- Presença em 1 dia de capacitação: 03 pontos
- Nenhuma presença na capacitação - 0 pontos

3.2.4 Será considerado como “presença” da Empresa nos encontros:

O Preenchimento feito por parte da equipe DF Inovador durante os encontros da capacitação, onde serão registrados em uma ata de presença a relação das Empresas e Instituições presentes em cada um dos dias. Ao final de cada encontro, será feita uma chamada para confirmar a lista de presentes e será válido o registro feito na ocasião, não cabendo manifestação posterior de alegação de presença.

3.2.5 As datas e horários dos encontros da Capacitação prévia serão:

- Encontro 01: 28/07 às 19 horas
- Encontro 02: 04/08 às 19 horas

3.2.6 Somente a pré-inscrição não garante a participação da empresa ou instituição no processo de seleção das 30 selecionadas para o Programa. O intuito da pré-inscrição é dar acesso à capacitação prévia, que conta como pontuação para o ranking de classificação da Chamada. Para a efetiva participação no processo seletivo desta Chamada, as proponentes deverão realizar devidamente a Inscrição Completa, descrita no item 3.3.

3.2.7 Empresas e instituições que não efetuarem a pré-inscrição no prazo informado no item 3.2.1, poderão realizar a inscrição completa no processo de seleção desta Chamada, obtendo pontuação zerada no critério relacionado à participação nos encontros de capacitação prévia, previstos no item 3.2.3

### 3.3 Fase 02 – Inscrição, Avaliação e Seleção de Empresas e Instituições

3.3.1 Serão consideradas “Inscritas” as Empresas e Instituições que concluírem devidamente o formulário completo de inscrição, disponível no site do Programa DF Inovador <https://dfinovador.org.br> e no site da Softex (<https://softex.br>), no **período de 02/08 a 13/08**, responsabilizando-se pelo envio adequado da documentação solicitada no formulário de inscrição, dentro do prazo estabelecido nesta Chamada.

3.3.2 No ato da inscrição na Chamada, cada empresa ou instituição poderá inscrever até **5 (cinco) integrantes** (além do Coordenador técnico) que farão parte do Projeto de Intraempreendedorismo no âmbito do Programa DF Inovador. Caso a empresa ou instituição seja selecionada, os colaboradores participantes podem ser alterados ao longo do Programa, por meio de solicitação direcionada aos canais indicados pela equipe do Programa DF Inovador.

3.3.3 Serão selecionadas 30 (trinta) Empresas e Instituições melhores classificadas no ranking de pontuação, com base nos critérios de **Elegibilidade** e **Qualificação**, descritos no item 04 desta Chamada.

3.3.4 Haverá a formação de um cadastro reserva, composto por até 15 (quinze) empresas e instituições elegíveis, classificadas abaixo da 30ª posição. A convocação do cadastro reserva acontecerá mediante desistência ou desclassificação de alguma empresa ou instituição classificada e respeitará a ordem de classificação final.

#### 3.4 Fase 03 - Resultado preliminar

3.4.1 O resultado preliminar apresentará as 30 empresas e Instituições classificadas para a participação no Programa de Intraempreendedorismo e Inovação do Programa DF Inovador, além das 15 empresas componentes do cadastro reserva, que irá indicar a convocação em caso de desistência ou eliminação de qualquer proponente classificada.

3.4.2 O resultado preliminar será publicado no site da Softex (<https://softex.br>) e no site do Programa DF Inovador (<https://dfinovador.org.br>), conforme **CRONOGRAMA** apresentado nesta Chamada.

#### 3.5 Fase 04 - Período para interposição e análise de recursos

3.5.1 A partir da data de publicação do resultado preliminar, as Empresas e Instituições participantes do processo de seleção terão até 05 dias para interposição de recursos.

3.5.2 O processo de interposição de recursos será feito exclusivamente através do endereço de e-mail [contato@dfinovador.org.br](mailto:contato@dfinovador.org.br), respeitando os prazos previstos no **CRONOGRAMA** desta Chamada.

3.5.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de Licitação nas matérias de sua competência terão seus resultados divulgados no site da Softex (<https://softex.br>) e no site do Programa



DF Inovador (<https://dfinovador.com.br>) conforme **CRONOGRAMA** desta Chamada.

### 3.6 Fase 05 - Resultado final após período para recursos

3.6.1 Após análise dos recursos interpostos no período indicado, o Resultado final da seleção será divulgado no site da Softex (<https://softex.br>) e no site do Programa DF Inovador (<https://dfinovador.com.br>), conforme **CRONOGRAMA** desta Chamada.

3.6.2 As 30 (trinta) empresas e Instituições classificadas no ranking final serão informadas do período para assinatura do **TERMO DE**

**ADESÃO AO PROGRAMA**, conforme modelo em anexo nesta Chamada, seguindo os canais e procedimentos orientados pela Softex.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Chamada Empresas e Instituições que possuam endereço fiscal no Distrito Federal ou RIDE, que atendam integralmente às exigências descritas nos **Critérios de Elegibilidade e Documentos de Habilitação**.

4.2 Os **Critérios de Elegibilidade** são condições que garantem a participação de Empresas e Instituições idôneas, bem como o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade e eficiência, proporcionando a transparência e a ampliação da credibilidade da Chamada.

4.2.1. Os **Critérios de Elegibilidade** são auto-declaratórios e deverão ser atestados no ato de submissão da inscrição na Chamada, através dos campos de “checkbox” presentes no formulário. Contudo, para fins de avaliação da proposta, enquadramento, análise e julgamento, o atendimento aos critérios é considerado imprescindível. A ausência ou insuficiência de informação de ao menos 1 (um) dos Critérios de Elegibilidade, acarretará na INELEGIBILIDADE da proponente.

#### 4.3 - Dos critérios de elegibilidade

##### 4.3.1 As Empresas e Instituições deverão, no ato de sua inscrição:

4.3.1.1 Declarar que é constituída sob as leis brasileiras e que tem sede, administração ou filial no DF ou na RIDE;

4.3.1.2 Indicar de 01 (um) profissional para atuar como ponto de contato com o programa, denominada Coordenador(a) Técnico (a).

4.3.1.3 Declarar a concordância em compartilhar informações com o Programa DF Inovador, a fim de contribuir para elaboração dos relatórios de inteligência e estudos que serão divulgados pelo Programa, excluindo-se informações sigilosas e de propriedade intelectual da Empresa;

4.3.1.4 Declarar que aceita plena e irrevogavelmente todos os termos, cláusulas e condições constantes na nesta Chamada e em seus Anexos;

4.3.1.5 Declarar que possui total responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.3.2 A pessoa física indicada como Coordenador(a) técnica no Programa, citada no item 4.3.1.2, deverá ter vínculo celetista, estatutário ou PJ com a Empresa ou instituição proponente.

4.3.3. Ao se inscrever neste Edital, a proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, mantendo atualizados até o fim da execução dos projetos, sob a pena de exclusão do Programa em caso de perda de qualquer uma das condições de elegibilidade ou habilitação desta Chamada.

#### 4.4. Dos documentos de habilitação:

4.4.1 No ato da inscrição e para fins de habilitação na Chamada, os documentos deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, indicado pela Softex, no âmbito do Programa DF Inovador.

4.4.2 A apresentação de documento ilegível ou a ausência de ao menos 1 (um) dos documentos comprobatórios exigidos, acarretará na exclusão do proponente nesta Chamada.

4.4.3 Os documentos deverão, necessariamente, estar dentro do prazo de validade no momento da submissão da proposta.

4.4.4 Somente serão aceitos os documentos enviados no ato da submissão da proposta por meio do formulário de inscrição disponível no site <https://dfinovador.org.br>

#### 4.5 Lista de Documentos de Habilitação: Inscrição Completa

##### 4.5.1 Habilitação Jurídica

4.5.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).

4.5.1.2 Cópia simples do Contrato/ Estatuto Social;

4.5.1.3 Documento oficial no qual constem os dados do RG e inscrição no CPF do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica;

4.5.1.4 Documento oficial no qual constem os dados do RG e Inscrição do CPF do(a) Coordenador(a) Técnico(a) indicado(a);

4.5.1.5 Ata de nomeação, contrato social ou equivalente, para fins de comprovação da condição de representante(s) legal(is);

4.5.1.6 Documento contábil que comprove a quantidade de profissionais (CLT, PJ ou Estatutário) que fazem parte da empresa ou instituição;

#### 4.6 Lista de Documentos referentes aos Critérios Qualitativos

4.6.1. Documentos comprobatórios das experiências anteriores com inovação ou startups, do(a) Coordenador(a) Técnico(a) indicado(a), de acordo com as informações contidas no item 9.1 desta Chamada.

4.6.2. Documentos comprobatórios das experiências anteriores com inovação, startups ou empreendedorismo, dos integrantes da equipe inscritos no programa, de acordo com as informações contidas no item 9.1 desta Chamada.

4.6.3. Documentos comprobatórios das experiências anteriores com inovação e/ou startups, da Empresa ou Instituição proponente, de acordo com as informações contidas no item 9.1 desta Chamada.

4.6.4. Documentos comprobatórios da formação acadêmica ou experiências profissionais dos integrantes da equipe inscritos na Chamada, com o intuito de comprovar a complementaridade entre os integrantes, conforme item 9.1 desta Chamada.

#### 4.7 Contrapartidas das empresas e instituições selecionadas:

- Disponibilidade de 16 horas do coordenador técnico indicado, durante os 3 meses de execução da Jornada do Programa descrita no item 1.4;
- Disponibilidade dos colaboradores internos inscritos na Chamada, para os desenvolvimento dos Projetos na etapa 2, descrita no item 1.4.2 desta Chamada;
- Disponibilidade de ao menos 01 representante nas capacitações direcionadas à alta liderança, referentes à etapa 1 da Jornada do Programa, descrita no item 1.4.1 desta Chamada;

## 5. DAS VEDAÇÕES

5.1 Não poderão participar desta Chamada:

5.1.1 Empresas e instituições que não atenda às exigências desta Chamada e seus anexos, em parte ou integralmente;

5.1.2 Empresas e Instituições que possuam natureza jurídica de Microempreendedor Individual (MEI);

5.1.3 Empresas e Instituições que possuam menos de 5 funcionários ao todo, podendo ser nos regimes CLT, PJ ou Estatutário;

5.1.4 Empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, falência, liquidação ou concordata;

5.1.5 Empresas com capital social formado por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de funcionários da Softex e/ou servidores da FAP-DF.

5.1.6 Empresas e Instituições que realizam práticas de trabalho escravo, infantil ou em condições degradantes.

## 6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA CHAMADA

6.1 As atividades previstas para este Edital seguem cronograma de datas, conforme explicitado no quadro abaixo:

Atividade	Início	Fim	Duração
Lançamento da Chamada	13/07/2021		-
Período de Pré-inscrição	13/07	01/08	19 dias
Período de Inscrição	02/08/2021	17/08/2021	15 dias
Período de Avaliação e Elegibilidade		25/08/2021	07 dias
Lista Preliminar de Empresas e Instituições Elegíveis e Classificadas	26/08/2021		-

<b>Prazo Recursal</b>	26/08/2021	31/08/2021	05 dias
<b>Prazo para análise de recursos</b>	01/09	06/09	5 dias
<b>Lista Final de Empresas e Instituições Elegíveis (resposta Recurso)</b>	08/09/2021		-
<b>Welcome Aboard com as 30 Empresas e Instituições Selecionadas</b>	16 /09/2021		-

6.2 Os prazos previstos no cronograma de execução podem sofrer alteração a qualquer tempo, devido às necessidades de ajuste que porventura surjam ao longo do desenvolvimento desta Chamada, sem ônus ao Programa DF Inovador.

6.3 Quaisquer alterações relacionadas a prazo do cronograma de execução e serão amplamente divulgadas no sítio eletrônico do Programa DF Inovador, disponível no endereço <https://dfinovador.org.br>

## 7. APRESENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES

**7.1 - O período total de inscrições ocorre no período de 13 de Julho de 2021 à 17 de agosto de 2021.**

7.1.1 As pré-inscrições ocorrem do dia 13/07 ao dia 01/08 e o período para inscrição completa do dia 02/08 a 17/08.

7.2 - As propostas de inscrição completa deverão ser encaminhadas exclusivamente via Internet, por intermédio do formulário disponível no site <https://dfinovador.org.br>, até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 17 de agosto de 2021.

7.3 Em caso de prorrogação do período de inscrições, haverá ampla divulgação da prorrogação em todos os canais de comunicação do Programa, passando a valer a data estabelecida no novo comunicado.

7.4 - Somente serão admitidas propostas de Empresas e Instituições que cumpram obrigatoriamente os itens expressos nos Critérios de Elegibilidade e Habilitação, descritos no item 4 desta chamada.

7.5 - A legitimidade das informações apresentadas no preenchimento da inscrição são de responsabilidade única e exclusiva da proponente.

7.6 - A realização do cadastro pressupõe a plena concordância da proponente com as condições e os termos integrais desta Chamada.

## 8. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

8.1 Este edital é dividido em fases sequenciais, fundamentais para a seleção das Empresas e Instituições que possuem maior aderência com as atividades que serão requeridas dentro do escopo do Programa DF Inovador. As fases são apresentadas conforme Item 3 desta Chamada.

8.2 Somente serão admitidas inscrições de Empresas e Instituições que cumpram obrigatoriamente os itens expressos nos **Critérios de Elegibilidade** e **Documentos de Habilitação**, item 4 desta Chamada.

8.3 A seleção, análise e julgamento das empresas e Instituições serão realizados de acordo com os critérios e pesos descritos no item 9 desta Chamada.

8.4 A avaliação das proponentes será realizada por uma Banca de Avaliação mista, composta por especialistas do time da Softex, que utilizará uma sistemática de múltiplas avaliações para cada proposta, sendo a nota final estabelecida a partir de painéis de consenso considerando os critérios estabelecidos conforme o disposto no item 9

8.5 A classificação das Empresas e Instituições será baseada na pontuação obtida a partir das avaliações feitas pela Banca, atendendo aos critérios de avaliação constantes do item 9. Após análise dos critérios e listagem de classificação, serão selecionadas 30 (trinta) Empresas e Instituições para a participação efetiva dentro da jornada completa do Programa

8.6 Será criado um cadastro de reserva composto por até 15 (quinze) Proponentes elegíveis, convocado mediante desistência ou desclassificação de uma proponente classificada e respeitará a ordem de classificação final.

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EMPRESA

9.1 Os cadastros que atenderem a todos os critérios exigidos nos itens 4.2 e 4.4 (Elegibilidade e Habilitação) estarão habilitados para análise pela Banca de Avaliação, a qual se baseará nos seguintes critérios qualitativos para classificação:

Critério Qualitativo	Evidência	Pontuação	Pontuação Máxima	Peso	Total
Participação na Fase de Capacitação prévia	Registro de presença de ao menos 01 representante da empresa, feito antes de cada encontro de capacitação, via formulário encaminhado pela equipe do Programa DF Inovador.	0 Pontos - Não participou de nenhum encontro. 3 Pontos - Participou de 01 encontro 5 Pontos- Participou de 02 encontros	5	1	05
Experiências anteriores com Inovação/Startups do coordenador da empresa no Programa	Evidenciar por meio de evidências, experiências anteriores com inovação e/ou startups, como apoiador, mentor, empreendedor ou parceria..  São evidências válidas: - Certificados - Contratos e termos de parceria; - Declarações emitidas pelas instituições envolvidas  Não são evidências válidas: - Prints de tela de ações online; - Informação	0 Pontos - Nenhuma evidência válida 1 Ponto - 01 experiência com evidência válida 2 pontos - 02 experiências com evidências válidas 3 pontos - 03 experiências com evidências válidas 4 pontos - 4 experiências com evidências válidas 5 pontos - 5 ou mais experiências com evidências válidas.	5	3	15

	<p>adicionada no perfil do LinkedIn</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mensagens de WhatsApp</li> <li>- Declaração que não esteja assinada pela instituição declarante</li> </ul>				
Experiências anteriores dos Integrantes da equipe com Inovação ou Empreendedorismo	<p>Evidenciar por meio de evidências, experiências anteriores com inovação, startups ou empreendedorismo de forma geral, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiador</li> <li>- Mentor</li> <li>- Empreendedor.</li> </ul> <p>São evidências válidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificados</li> <li>- Contratos ou termos de parceria;</li> <li>- Declarações emitidas pelas instituições envolvidas</li> </ul> <p>Não são evidências válidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fotos de eventos</li> <li>- Prints de tela de ações online;</li> <li>- Informação adicionada no perfil do LinkedIn</li> <li>- Mensagens de WhatsApp</li> <li>- Declaração que não esteja assinada pela instituição</li> </ul>	<p>0 pontos - Nenhuma evidência válida</p> <p>1 ponto - 01 colaborador com experiência válida.</p> <p>2 pontos - 02 colaboradores com experiências válidas.</p> <p>3 pontos - 03 colaboradores com experiências válidas.</p> <p>4 pontos - 04 colaboradores com experiências válidas.</p> <p>5 pontos - 05 colaboradores com experiências válidas.</p>	5	2	10

	declarante				
Experiências anteriores da Empresa	<p>Evidenciar por meio de evidências, experiências anteriores da Empresa com inovação/ startups</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiadora</li> <li>- Mentora</li> <li>- Patrocinadora</li> <li>- Parceira</li> </ul> <p>São evidências válidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificados</li> <li>- Contratos ou termos de parceria</li> <li>- Declaração de participação</li> <li>- Atestado de capacidade</li> </ul> <p>Não são evidências válidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Prints de tela de ações online;</li> <li>- Informação adicionada no perfil do LinkedIn</li> <li>- Mensagens de WhatsApp</li> <li>- Declaração que não esteja assinada pela instituição declarante</li> </ul>	<p>0 pontos - Nenhuma evidência válida</p> <p>1 ponto - 01 experiência com evidência válida.</p> <p>2 pontos - 02 experiências com evidências válidas</p> <p>3 pontos - 03 experiências com evidências válidas</p> <p>5 pontos - Mais de 03 experiências com evidências válidas</p>	5	2	10
Complementaridade da Equipe inscrita no Programa	<p>Evidenciar complementaridade dos integrantes da equipe do Projeto, quanto a um dos parâmetros abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Complementaridade de formação acadêmica (graduação, pós-graduação, mestrado, ou</li> </ul>	<p>0 - Nenhuma experiência complementar entre integrantes da equipe</p> <p>2 pontos - Ao menos 02 integrantes com experiências complementares, de acordo com os parâmetros descritos.</p>	5	2	10

	<p>doutorado)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Complementaridade de experiências profissionais. (áreas de atuação profissional)</li> </ul> <p>São evidências válidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificados de conclusão de cursos</li> <li>- Diplomas</li> <li>- Contratos ou termos de adesão</li> <li>- Declaração de participação dada pela responsável do Programa</li> <li>- Carteira de trabalho</li> <li>.</li> </ul> <p>Não são evidências válidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fotos de eventos</li> <li>- Informação adicionada no perfil do LinkedIn</li> <li>- Mensagens de WhatsApp</li> <li>- Declaração que não esteja assinada pela instituição declarante</li> </ul> <p>*Em caso de empresas ou instituições que estão realizando a inscrição de filiais regionais, serão aceitas apenas participações da Filial sediada no DF ou RIDE que são objeto da</p>	<p>3 pontos - 03 integrantes com experiências complementares, de acordo com os parâmetros descritos.</p> <p>4 pontos - 04 integrantes com experiências complementares, de acordo com os parâmetros descritos.</p> <p>5 pontos - 5 integrantes com experiências complementares entre si, de acordo com os parâmetros descritos.</p>			
--	---	--	--	--	--

inscrição na Chamada.				
<b>Total</b>				<b>50</b>
<b>/Número de critérios (5)</b>				<b>10</b>

9.2 Para cada critério de seleção é necessária a apresentação de evidências que comprovem as exigências descritas, dentro dos formatos informados no quadro do item 9.1. As evidências deverão ser enviadas até o prazo final da Fase de Inscrição, através de formulário específico, conforme item 3.2;

9.3 A classificação das Empresas e Instituições ocorrerá da seguinte forma:

9.3.1 A Nota Final = (Soma Total de cada Critério x respectivo peso) / N° de critérios (5)

Nota Máxima de **10 pontos**

9.3.2 Em caso de empate serão utilizados os critérios:

- Empresa ou instituição com maior N° de experiências com Inovação do Coordenador apresentadas no ato da inscrição;
- Empresa ou Instituição que participou de mais encontros da Fase de Capacitação prévia;
- Empresa ou Instituição com maior N° de funcionários (CLT, PJ ou Estatutário);
- Empresa ou Instituição com maior tempo de constituição;

## 10. ESCLARECIMENTOS

10.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação da presente Chamada deverá ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes do encerramento da fase de inscrição, por meio do e-mail oficial de contato do Programa DF Inovador: [contato@dfinovador.org.br](mailto:contato@dfinovador.org.br) ou pelo formulário de atendimento



## 11. IMPUGNAÇÃO

11.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório da Chamada até 2 (dois) dias corridos após seu lançamento, conforme descrito no cronograma, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [contato@dfinovador.org.br](mailto:contato@dfinovador.org.br) na qual deverá constar a identificação do autor (nome e número do documento de identificação) e contatos (telefone, email ou outro meio) para recebimento de resposta.

11.2 A Comissão Especial de Licitação decidirá sobre a impugnação no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento e resposta de ciência da petição de impugnação.

## 12. PENALIDADES

12.1 As proponentes deverão observar rigorosamente as condições estabelecidas nesta Chamada e em seus Anexos, apresentando informações verídicas e mantendo comportamento idôneo, sob pena de serem aplicadas as seguintes penalidades:

12.1.1 Perda do direito à formalização do Termo de Adesão em caso de não assinatura, sem justificativa, do referido instrumento, sendo que todas as justificativas serão analisadas pela SOFTEX.

## 13. ANEXOS

13.1 São partes integrantes deste Edital:

13.1.1 ANEXO I - Glossário da Chamada

13.1.2 ANEXO II - Minuta do Termo de Adesão

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Toda e qualquer comunicação com a Softex deverá ser feita por meio de um do e-mail oficial de contato do Programa DF Inovador [contato@dfinovador.org.br](mailto:contato@dfinovador.org.br)

14.2. À Softex, além do acompanhamento a ser realizado pela equipe técnica, reserva-se o direito de, durante a execução dos projetos, juntamente com as empresas e instituições selecionadas e participantes do Programa, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento do Programa.

14.3 Não faz parte do escopo de participação nesta Chamada, o repasse financeiro de qualquer natureza às empresas e instituições selecionadas e participantes do Programa.

14.4 A propriedade intelectual de qualquer projeto de inovação desenvolvido pelas empresas e instituições participantes do Programa de Inovação Corporativa e Intraempreendedorismo será de exclusividade da própria empresa ou instituição.

14.5 Entende-se por “Empresa” e “Instituição”: Pessoa jurídica de direito privado ou público, com ou sem finalidade lucrativa, com exceção de MEI (Microempreendedor individual).

14.6 Fica assegurado à SOFTEX, em consonância com a FAP-DF, o direito de cancelar a presente Chamada, por razões de interesse da Instituição, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

14.7 Nenhuma indenização será devida às Proponentes, Empresas ou Instituições, pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta Chamada, tampouco pelo comparecimento a eventos e/ou ações do Programa.

14.8 A proponente anui com todas as disposições constantes do edital.

14.9 Os casos omissos e as ocorrências não previstas neste edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Diretoria da Softex.

14.10 Eventuais comunicados oficiais do Programa serão divulgados no sítio <https://dfinovador.org.br>, cabendo aos interessados acessá-lo para obtenção da informação prestada.



## ANEXO I - Glossário da Chamada

### **Para fins desta chamada entende-se por:**

**Inovação Corporativa:** Conjunto de estratégias e atividades realizadas por uma organização, que visam o desenvolvimento de novos produtos, novos serviços, melhoria operacional, novo posicionamento ou novo modelo de negócios, utilizando metodologias e ferramentas de inovação.

**Intraempreendedorismo:** Práticas de empreendedorismo e inovação por parte dos talentos internos de uma organização, guiados por uma estratégia de inovação corporativa e utilizando metodologias e ferramentas para o desenvolvimento de novos negócios.

**Coordenador Técnico da Empresa ou Instituição:** Responsável pela comunicação da Proponente com o Programa. É função do coordenador indicar os Profissionais integrantes da empresa ou instituição que participarão das capacitações e do desenvolvimento dos projetos, bem como as demais atividades desempenhadas no Programa.

**Integrantes da equipe do Projeto:** Profissionais de empresas e instituições, inscritos na Chamada de Inovação corporativa e intraempreendedorismo DF Inovador, que participarão das capacitações e atividades de desenvolvimento de projetos no âmbito do Programa.

**Empresas ou Instituições:** Pessoas jurídicas constituídas através de CNPJ, que demonstram interesse em participar do Programa DF Inovador com a responsabilidade de participar ativamente das ações desenvolvidas no âmbito do Programa, como as capacitações, acompanhamentos e desenvolvimento dos projetos de inovação.

**Startup:** Organização de base tecnológica que tenha na inovação tecnológica os fundamentos de sua estratégia competitiva, projetada para buscar um produto, serviço ou modelo de negócio repetível, escalável e com alto potencial de crescimento em condições de extrema incerteza.



## ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE ADESÃO

### TERMO DE ADESÃO À CHAMADA 02/2021

### INOVAÇÃO CORPORATIVA E INTRAEMPREENDEDORISMO

A empresa/instituição \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada em \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - “**Empresa**”, por seu(s) representante(s) legal(ais), adere ao Programa DF Inovador – “**Programa**”, Chamada Softex 02/2021, **executado** pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - Softex, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.679.152/0002-06, SAUS Quadra 1 Bloco M Ed. Libertas, Sala 1404, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-010. A **Empresa** declara que:

#### 1. DA ADESÃO A CHAMADA

1.1 Cumprirá as obrigações prevista na Chamada Softex 02/2021 do “**Programa**”;

1.2. É responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário preenchido no link <https://distritodigital.org.br>;

1.3. Tem conhecimento e concorda com os objetivos, resultados esperados e as ações a serem desenvolvidas pelo projeto;

1.3.1. Reconhece que a sua participação e a sua atuação individual em relação às atividades e ações da qual participa é de fundamental importância, não só para si, como para o conjunto das demais empresas e instituições participantes, bem como para o desenvolvimento do ecossistema empreendedor brasileiro;

1.3.2. Disponibilizará as informações referentes aos resultados de sua participação nas ações do projeto, nos termos da Chamada Softex 02/2021;

1.3.3. Eventuais direitos de propriedade intelectual decorrentes dos relatórios de boas práticas desenvolvidos e entregues serão cedidos à Softex, sendo respeitado o direito moral do(s) autor(es), bem como será autorizada a utilização dos relatórios de boas práticas emitidos por força deste TERMO para fins institucionais.



1.3.4. Autoriza o Programa a realizar divulgações, publicações e estudos com base nos dados coletados no âmbito do Programa DF Inovador excluindo-se aqueles referentes a informações sigilosas, a fim de que o ecossistema de inovação nacional possa se beneficiar das práticas, metodologias e processos concebidos e/ou adotados pela SOFTEX no âmbito da Chamada;

1.3.5. Autoriza a cessão e transferência de direitos autorais dos relatórios de boas práticas entregues, em caráter definitivo, universal, sem quaisquer limitações de tempo, não sendo devidas quaisquer remunerações adicionais a tal título e pela exploração dos direitos pela SOFTEX, no âmbito do Programa e seus resultados.

1.3.6. Declara ser a legítima detentora dos direitos de propriedade intelectual dos relatórios de boas práticas cedidos e transferidos à SOFTEX no âmbito deste Termo e que, portanto, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando a SOFTEX de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

1.3.7. Cede o direito de uso de imagem, voz e nome em iniciativas promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas relacionadas à Chamada, sem quaisquer ônus presentes ou futuros para as partes, concordando em estar disponível para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, concedendo entrevistas eventualmente requisitadas.

1.4. O presente Termo de Adesão obriga as partes, não podendo ser cedido, transferido no todo ou parte, e expressa o reconhecimento do vínculo existente entre a SOFTEX, na qualidade de executora do “Programa”, que agora, através deste Termo de Adesão, passa a ser credenciada pela Softex para participar do “Programa”;

1.5 Qualquer alteração do presente Termo de Adesão, desde que não contrarie o que está disposto na Chamada Softex 02/2021, somente terá validade se for formalizado, mediante Termo Aditivo..

1.6 O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que seja comunicada a parte contrária, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.



1.7 O prazo de vigência deste Termo de Adesão será contado a partir da data de sua assinatura, até 18 meses após o início das atividades de acompanhamento do “Programa”.

1.8 Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

---

**Local e Data**

---

**EMPRESA Responsável legal identificado**